

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Concurso Público para Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Edital nº 02/2020
Retificação 02

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa torna pública a retificação 02 no Edital nº 02/2020, de 26 de agosto de 2020, conforme abaixo:

1. Alteração no Anexo III - Conteúdos programáticos, DIREITO CONSTITUCIONAL

Onde se lê:

2.2 Constituição Federal, Constituições Estaduais, Lei Orgânica do Distrito Federal e Leis Orgânicas Municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas.

Leia-se:

2.2 Constituição Federal, Constituições Estaduais, Leis Orgânicas Municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas.

2. Alteração no Anexo III - Conteúdos programáticos, DIREITO TRIBUTÁRIO

Onde se lê:

12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Fases do processo fiscal no Distrito Federal (Lei distrital nº 4.567/2011). 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal 13.2 Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal (Lei nº 8.397/1992). 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 13.11 Ação popular. 13.12 Ação rescisória.

Leia-se:

12.4 Representação fiscal para fins penais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.3 Ação anulatória de débito fiscal. 13.4 Mandado de segurança. 13.5 Ação de repetição de indébito. 13.6 Ação de consignação em pagamento. 13.7 Ações de controle de constitucionalidade. 13.8 Ação civil pública. 13.9 Ação popular. 13.10 Ação rescisória.

3. Alteração no Anexo III - Conteúdos programáticos, DIREITO ADMINISTRATIVO

Onde se lê:

2.7 Estrutura fundamental no Brasil e no Distrito Federal.

Leia-se:

2.7 Estrutura fundamental no Brasil.

Onde se lê:

11 Servidores públicos. 11.1 Legislação. 11.1.1 Lei Complementar Distrital nº 840/2011. 11.2 Terminologia. 11.3 Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). 11.4 Noção. 11.5 Acessibilidade. 11.6 Regime jurídico. 11.7 Vencimento, remuneração e subsídio. 11.8 Estabilidade. 11.9 Vitaliciedade. 11.10 Acumulação de cargos. 11.11 Exercício de mandato eletivo. 11.12 Férias, décimo terceiro salário, licenças e direito de greve. 11.13 Sindicalização. 11.14 Aposentadoria e pensão. 11.15 Regime próprio de previdência social do Distrito Federal. 11.16 Limites de despesas com pessoal. 11.17 Responsabilidade dos servidores. 11.18 Poder disciplinar. 11.19 Regime disciplinar. 11.20 Processo administrativo disciplinar. 11.21 Comunicabilidade de instâncias. 11.22 Servidores públicos militares do Distrito Federal.

Leia-se:

11 Servidores públicos. 11.1 Legislação. 11.2 Terminologia. 11.3 Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). 11.4 Noção. 11.5 Acessibilidade. 11.6 Regime jurídico. 11.7 Vencimento, remuneração e subsídio. 11.8 Estabilidade. 11.9 Vitaliciedade. 11.10 Acumulação de cargos. 11.11 Exercício de mandato eletivo. 11.12 Férias, décimo terceiro salário, licenças e direito de greve. 11.13 Sindicalização. 11.14 Aposentadoria e pensão. 11.15 Limites de despesas com pessoal. 11.16 Responsabilidade dos servidores. 11.18 Poder disciplinar. 11.19 Regime disciplinar. 11.20 Processo administrativo disciplinar. 11.21 Comunicabilidade de instâncias.

4. Alteração no Anexo III - Conteúdos programáticos, DIREITO URBANÍSTICO

Onde se lê:

DIREITO URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento Territorial. 1.2 Competências Urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.4.1 Competências. 1.5 Política Urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. 2 Lei Orgânica do Distrito Federal. 2.1 Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal. 2.2 Plano Diretor, Planos Locais de Desenvolvimento, Lei de Uso e Ocupação do Solo. 2.3 Conselho de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - CONPLAN. 3 Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE. 4 Direito Urbanístico. Direito à Cidade. 4.1 Autonomia científica. 4.2 Princípios. 4.3 Direito de construir e Direito de Propriedade. 4.4 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 4.5 Poder de polícia urbanístico. 4.6. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. 4.7 Licenças urbanísticas. 4.7.1 Conceito. 4.7.2 Características 4.7.3 Licença de construir. 4.8. Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. 4.9 Responsabilidade civil e penal. 5 Direito à moradia. 5.1 Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001. 5.2 Direito municipal imobiliário. 5.2.1 Princípios. 5.2.2 Matrícula. 5.2.3 Retificação de matrícula. 5.2.4 Dúvida registral. 6 Parcelamento do solo urbano. 6.1 Lei nº 6.766/1979. 6.2 Regularização fundiária urbanística. 6.3 Área de Preservação Permanente - APP urbana. 7 Estatuto da Cidade. 7.1 Norma geral. 7.2 Objetivos. 7.3 Diretrizes. 7.4 Instrumentos. 7.5 Gestão Democrática das Cidades. 7.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 7.7 Disposições Gerais. 8 Concessão urbanística. 8.1 Conceito. 8.2 Natureza jurídica. 8.3 Disciplina. 9 Desapropriação. 9.1 Conceito. 9.2 Aplicações. Direito Urbanístico. 9.2.1 Desapropriação-sanção. 9.2.2 Desapropriação por zona. 9.2.3 Desapropriação para renovação urbana. 9.2.4 Outras modalidades de desapropriação. 9.3 Justa indenização. 9.3.1 Definição. 9.3.2 Alcance. 9.3.3 Limites. 9.4. Recuperação das mais-valias urbanísticas. 9.5 Processo. Procedimento. Judicial e administrativo. 10 Proteção do Patrimônio Cultural. 10.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 10.2 Competências. 10.3 Tombamento. 10.4 Registro. 10.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 10.6 Função social da propriedade pública. 11 Código de Edificações de Barra Mansa. 12 Tutela da Ordem Jurídico-Urbanística. 12.1 Ação civil pública. 12.2 Ação popular. 12.3 Ações reais. 12.4 Ações possessórias. 12.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 12.6 Termo de Compromisso. 12.7 Termo de Ajustamento de Conduta. 12.8 Audiências públicas.

Leia-se:

DIREITO URBANÍSTICO 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento Territorial. 1.2 Competências Urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.4.1 Competências. 1.5 Política Urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. 2 Lei Orgânica do Município. 2.1 Política de Desenvolvimento Urbano de Barra Mansa. 2.2 Plano Diretor, Planos Locais de Desenvolvimento, Lei de Uso e Ocupação do Solo. 3 Direito Urbanístico. Direito à Cidade. 3.1 Autonomia científica. 3.2 Princípios. 3.3 Direito de construir e Direito de Propriedade. 3.4 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 3.5 Poder de polícia urbanístico. 3.6. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. 3.7 Licenças urbanísticas. 3.7.1 Conceito. 3.7.2 Características 3.7.3 Licença de construir. 3.8. Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. 3.9 Responsabilidade civil e penal. 4 Direito à moradia. 4.1 Direito municipal imobiliário. 4.1.1 Princípios. 4.1.2 Matrícula. 4.1.3 Retificação de matrícula. 4.1.4 Dúvida registral. 5 Parcelamento do solo urbano. 5.1 Lei nº 6.766/1979. 5.2 Regularização fundiária urbanística. 5.3 Área de Preservação Permanente - APP urbana. 6 Estatuto da Cidade. 6.1 Norma geral. 6.2 Objetivos. 6.3 Diretrizes. 6.4 Instrumentos. 6.5 Gestão Democrática das Cidades. 6.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 6.7 Disposições Gerais. 7 Concessão urbanística. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza jurídica. 7.3 Disciplina. 8 Desapropriação. 8.1 Conceito. 8.2 Aplicações. Direito Urbanístico. 8.2.1 Desapropriação-sanção. 8.2.2 Desapropriação por zona. 8.2.3 Desapropriação para renovação urbana. 8.2.4 Outras modalidades de desapropriação. 8.3 Justa indenização. 8.3.1 Definição. 8.3.2 Alcance. 8.3.3 Limites. 8.4. Recuperação das mais-valias urbanísticas. 8.5 Processo. Procedimento. Judicial e administrativo. 9 Proteção do Patrimônio Cultural. 9.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 9.2 Competências. 9.3 Tombamento. 9.4 Registro. 9.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 9.6 Função social da propriedade pública. 10 Código de Edificações de Barra Mansa. 11 Tutela da Ordem Jurídico-Urbanística. 11.1 Ação civil pública. 11.2 Ação popular. 11.3 Ações reais. 11.4 Ações possessórias. 11.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 11.6 Termo de Compromisso. 11.7 Termo de Ajustamento de Conduta. 11.8 Audiências públicas.

5. Alteração no Anexo III - Conteúdos programáticos, DIREITO AMBIENTAL

Onde se lê:

7 Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. 7.1 Estrutura, composição e competências. 7.2 Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. 7.3 Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

Leia-se:

7 Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. 7.1 Estrutura, composição e competências. 7.2 Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

6. Alteração no Anexo III - Conteúdos programáticos, DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Onde se lê:

7.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). Controle no âmbito federal e distrital.

Leia-se:

7.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). Controle no âmbito federal.

7. Alteração no Anexo III - Conteúdos programáticos, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Onde se lê:

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal. Código de Obras da Prefeitura de Barra Mansa. Lei Federal 13.105/15. Estatuto do Servidor do Município de Barra Mansa.

Leia-se:

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal. Código de Obras da Prefeitura de Barra Mansa. Lei Federal 13.105/15.

Barra Mansa, 28 de setembro de 2020

Rodrigo Drable Costa

Prefeito Municipal